



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

Mensagem nº 52/GAB.PREF/23

Guajará-Mirim, 20 de julho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 52/GAB.PREF/23** que, **Altera os Aportes de contribuição suplementar previdenciária devidas pelo município ao regime próprio de previdência social- RPPS.**" Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Para maiores esclarecimentos, Avaliação Atuarial, é o processo pelo qual identificamos os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, na linha do tempo e quais os recursos para garanti-los, objetivando também, a verificação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Preliminarmente, informamos que as razões que nos motivam a encaminhar a presente matéria estão implicitamente ligadas ao contido nos arts. 5º, II e 14 da Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, com redação do art. 14 modificada pela Portaria MPS nº 440, de 22/09/2010, e suas alterações posteriores.

É imperioso e necessário este parcelamento, pois anualmente deve ser feita nova avaliação atuarial, e havendo alterações na base cadastral que serve de parâmetro para o estudo, como, por exemplo, o ingresso de novos servidores através de concurso público, certamente haverá alteração das provisões matemáticas, e conseqüentemente o déficit hoje parcelado poderá ser revisto em razão dos novos resultados a serem apurados, devendo, por conseguinte, o valor a ser reconhecido ser objeto de repactuação.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

**RAISSA DA SILVA PAES**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 25/07/2023 às 12:03, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **309565** e o código verificador **AFDAB8E8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 129	20/07/2023	<a href="#">309557</a>

---

Referência: [Processo nº 57-74/2023](#). Docto ID: 309565 v1